

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 134, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Publicada no DOE nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2017, 2018, 2019 e 2020, ofertado pela Escola João Paulo II, localizada em Palmas, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, “g”, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº226/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/001490,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2017, 2018, 2019 e 2020, ofertado pela Escola João Paulo II, localizada em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Assinatura Eletrônica
Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM